



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 003/2018  
**Decisão** : 053/2018-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 3.2.  
**Referência** : CI nº 001/2018 da Comissão do Mérito – Indicação para Medalha do Mérito, Menção Honrosa e Inscrição no Livro do Mérito do Confea, para o exercício de 2018.  
**Interessado** : Comissão do Mérito do Crea-PE

**EMENTA:** Aprova as indicações para Medalha do Mérito, Menção Honrosa e Inscrição no Livro do Mérito do Confea, para o exercício de 2018.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 003/2018, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, apreciando CI nº 001/2018 da Comissão do Mérito – Indicação para Medalha do Mérito, Menção Honrosa e Inscrição no Livro do Mérito do Confea, para o exercício de 2018; considerando as indicações feitas pelos membros da Câmara, à saber: Para concorrerem ao galardoamento com Medalha do Mérito do Confea, os Engenheiros Civis José Almir Cirilo, indicado pelo Conselheiro Kleber Rocha Ferreira Santos, Geraldo Miranda Cavalcante, indicado pelo Conselheiro Hermínio Filomeno da Silva Neto, e Maurício Renato Pina Moreira, indicado pelo Conselheiro Carlos Sampaio de Alencar; para concorrerem à Menção Honrosa: o Sindicato dos Engenheiros de Pernambuco – SENGE-PE, indicado pelo Conselheiro Clóvis Arruda d’Anunciação, e a empresa denominada Pernambuco Construtora Empreendimentos Ltda, indicada pelo Conselheiro Eli Andrade da Silva; e, para concorrerem à Inscrição no Livro do Mérito: Os Engenheiros Civis Almir Campos de Almeida Braga, indicado, *in memoriam*, pelo Conselheiro Jayme Gonçalves dos Santos, e Jonas P. P. de Lemos, também indicado, *in memoriam*, pelo Coordenador Adjunto da CEEC, Conselheiro Francisco Rogério Carvalho de Souza; considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 3º da Resolução nº 1.085/2016, do Confea, que diz: “*Deve ser observado o interstício de 3 (três) anos após a conclusão do mandato para a indicação à Medalha do Mérito de profissionais que exerceram mandatos eletivos no Sistema Confea/Creas ou na Mútua.*”, situação na qual enquadra-se o Engenheiro Civil Maurício Renato Pina Moreira, cujo mandato de Conselheiro Regional encerrou-se em 31 de dezembro de 2016, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar as indicações acima, com exceção do Engenheiro Maurício Renato Pina Moreira, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 1.085/2016, devendo os nomes dos demais indicados serem encaminhados à Comissão do Mérito deste Regional, no prazo estabelecido na CI supracitada. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Campos de Almeida Braga Filho, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Hilda Wanderley Gomes, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Luciano Barbosa da Silva, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Romilde Almeida de Oliveira, Sílvia Carla Gomes da Silva e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de fevereiro de 2018.

**Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza**  
**Coordenador Adjunto da CEEC**